



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 63.078.828/0001-82
Praça municipal s/n- centro
CEP 47.830-000 – BAIANÓPOLIS – BAHIA

Projeto de Lei Nº 001/2026, de 03 de agosto de 2026.

Câmara Municipal de Baianópolis
PROTOCOLO
Em 03/08/26 Hora 10:00
[Assinatura]
Funcionário

“Institui o “Dia Municipal do Católico” no âmbito do Município de Baianópolis/BA, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Baianópolis – BA, o Dia Municipal do Católico, a ser celebrado anualmente no dia 29 de julho, permite que as celebrações religiosas antecedam as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município, comemorado em 30 de julho, valorizando simultaneamente as tradições religiosa e a história local.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, com o objetivo de valorizar a fé católica, reconhecer a atuação das comunidades católicas locais e promover ações de natureza religiosa, cultural e social.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com paróquias, movimentos pastorais, associações e demais entidades ligadas à Igreja Católica, realizar eventos comemorativos, como celebrações, palestras, atividades culturais e ações de voluntariado

Art. 4º As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Católico não ensejarão feriado ou ponto facultativo, salvo se determinado por ato específico do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, por Decreto e no que couber, a presente Lei, que entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2026.

[Assinatura]
GILVANE FEBRONIO DOS SANTOS

Vereador -Progressista



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 63.078.828/0001-82
Praça municipal s/n- centro
CEP 47.830-000 – BAIANÓPOLIS – BAHIA

JUSTIFICATIVA

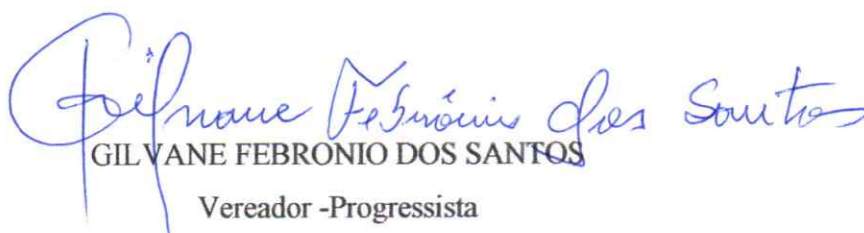
O projeto de lei que submeto à apreciação dessa casa, busca instituir no âmbito do município de Baianópolis/BA, “O Dia do Católico”, evidenciando o compromisso do Poder Legislativo em valorizar e reconhecer a relevância histórica, cultural e religiosa da comunidade católica local.

O termo católico é o derivado da palavra Grega (katholikos), que significa universal ou geral. A igreja católica Romana é uma igreja cristã com mais de dois mil anos sendo a mais antiga da história cristã, e administra os sacramentos e prega o evangelho de Jesus Cristo.

O trabalho que as igrejas e comunidades católicas fazem é fundamental, não só no caráter religioso, mas colaborando de forma contínua com ações de caridade, educação, resgate de valores familiares e apoio social. Instituir esta data é um reconhecimento legítimo à relevância dessa tradição na formação da identidade da nossa cidade.

Dessa forma, solicito aos pares a apreciação e aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2026.


GILVANE FEBRÔNIO DOS SANTOS
Vereador -Progressista